



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.507/97

Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTTO - Ensino Pré-Escolar e 1º Grau, estabelecida à Rua Crescêncio Martins S/ Nº nesta cidade, inscrita no CGC.MF sob número 01.771.089/0001-54.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá prestar anualmente, ao Executivo Municipal, relatório circunstânciado dos serviços prestados a referida escola.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de AGOSTO DE 1.997


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL